



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7132699/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007518/2018-22

Assunto: **Pedido de Hipossuficiência**

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

0(a) estrangeiro(a) firmou Declaração de Hipossuficiência Econômica fundamentada no inciso XII, do art. 4º, da Lei nº 13.445/2017 desacompanhada de qualquer documento que arrime o alegado.

Abserva-se que o referido requerente entrou e saiu diversas vezes do país como turista, o que é um contrassenso ao pedido de hipossuficiência.

Por haver dúvida quanto a sua condição de hipossuficiência, antes de se analisar as razões do pedido de reconsideração, determino seja o(a) requerente intimado(a) a apresentar documentos que comprovem a sua alegada situação econômica, consoante preconiza o §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017.

ALEX HALTI CABRAL

Papiloscopista Policial Federal

Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 28/06/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7132699** e o código CRC **EF9DD771**.

Referência: Processo nº 08506.007518/2018-22

SEI nº 7132699